



## **Lei nº 3.654 de 04 de setembro de 2018.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar o traçado de trecho da estrada geral, localizada na sequência da Via Siena, Bairro Santin, rumo à Capela São José e dá outras providências.***

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o traçado de trecho da estrada geral, localizada na sequência da Via Siena, Bairro Santin, rumo à Capela São José, que passa pelos imóveis objetos das matrículas 3.080, 4.150, 8.682 e 11.096 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – RS, de propriedade dos senhores Mauro Ziliotto, Altair Ziliotto, Jaime Romano, João Taffarel e Lidenor Giliotto.

**§1º** A modificação do traçado a que se refere o *caput* deste artigo incluirá o fechamento da via existente e a abertura de uma nova, conforme projeto e memorial descritivo anexos.

**§2º** A modificação do traçado a que se refere o *caput* deste artigo visa à melhoria do fluxo de veículos de carga, garantindo o padrão de segurança e trafegabilidade no escoamento de produtos primários locais, em atendimento às reivindicações dos usuários da estrada e proprietários de áreas próximas às suas margens.

**Art. 2º** O novo traçado atingirá, aproximadamente, a extensão de 460,00m (quatrocentos e sessenta metros) e a largura de 8,00m (oito metros), totalizando 3.680,00m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e oitenta metros quadrados).

**Art. 3º** As despesas com a execução da obra serão de aproximadamente R\$ 63.857,50 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) podendo ocorrer variação de valores no decorrer da execução do projeto, de acordo com a necessidade.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLV. URBANO

15.451.0185.1507. Constr./ implantação de infraestr. p secretaria

4.4.90.51.00 Obras e instalações 179

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 178

3.3.90.30.00 Material de consumo 177

04.122.0185.2033. Manutenção das atividades da secretaria de obras, transito e des. urb.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 04/09/2018.



## **Lei nº 3.654 de 04 de setembro de 2018.**

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 159

3.3.90.30.00 Material de consumo 157

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS

20.122.0185.2097. Manutenção das atividades da secretaria de agricultura

3.3.90.30.00 Material de consumo 522

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 524

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 04 de setembro de 2018, 58<sup>a</sup> da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 04/09/2018.